



## Formulário de Referência

Em cumprimento à Resolução CVM No. 21, de 25 de fevereiro de 2021  
Categoria: **ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS NA CATEGORIA GESTOR DE RECURSOS**

**JC WEALTH GESTAO INTEGRAL DE PATRIMONIO LIMITADA.**  
**CNPJ: 32.877.398/0001-35**  
**DATA BASE: 31/12/2025**

### **1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário** Rogê Alouche Rosolini, sócio-Diretor de Compliance e PLD/FT

#### **1.1 Declarações dos diretores responsáveis:**

Pelo presente instrumento, **ROGÊ ALOUCHE ROSOLINI**, brasileiro, divorciado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.036.469-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 128.431.668-88, Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, **RICARDO BICUDO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.820.240-6 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 076.318.238-98, Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, e **PEDRO HENRIQUE GIAVINA BIANCHI**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.947.694-X SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 160.585.728-94, Diretor responsável pela gestão de risco, conforme a Resolução CVM 21/21 pela JOURNEY CAPITAL WM LTDA., CNPJ No 32.877.398/0001-35, declaram, para todos os fins da Resolução CVM 21/21, que: (a) reviram este formulário de referência, e (b) as informações contidas neste Formulário de Referência são um retrato verdadeiro, preciso e completo na data base lá descrita, de modo que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Journey.

São Paulo, 31 de março de 2025.



## 2. Histórico da Empresa

### 2.1 Breve histórico sobre a constituição da empresa

A JC Wealth Gestão Integral de Patrimônio Ltda ("Journey WM") foi fundada em fevereiro/2019 pela Journey Capital, gestora constituída em 2014 por profissionais com larga experiência nas áreas de tesouraria e análise de grandes bancos internacionais com o único propósito de gerir investimentos financeiros.

Ao final de 2023, a Journey Capital implementou uma reorganização societária com a finalidade de ampliar e melhor segregar o portfólio de serviços que compreende as atividades de gestão de fundos de investimentos ("Asset Management"), as atividades de (i) alocação e gestão de patrimônio financeiro ("Wealth Management"), por meio da JC Wealth Gestão Integral de Patrimônio Ltda., CNPJ 32.877.398/0001-35; (ii) incluir a atividade de administração fiduciária, gestão e distribuição exclusivamente de fundos de investimentos em participações ("FIP") por meio da Journey Trust Ltda., CNPJ 52.230.344/0001-90; ;posteriormente (meados de 2024), a Journey reavaliou o objetivo de manutenção da atividade de administração fiduciária, sendo que a Journey Trust acabou sendo adquirida pela Noronha Capital Partners Complementando a reorganização societária, em julho de 2024 foi constituída a Nova Jornada Participações Ltda. ((CNPJ 55.598.212/0001-04), empresa destinada a canalizar investimentos próprios e potenciais iniciativas envolvendo a expansão comercial da Journey.

Em setembro de 2025, a Journey WM se credenciou junto à CVM como consultora de valores mobiliários, ampliando o leque de serviços aos clientes. A Journey Capital Administração de Recursos foi fundada em 2014 por profissionais com larga experiência nas áreas de tesouraria e análise de grandes bancos internacionais com o único propósito de gerir investimentos financeiros.

### 2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

**a) Os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário**

A empresa foi constituída em fevereiro de 2019 como uma holding dos sócios da Journey Capital, com o nome de NAMMOS PARTICIPAÇÕES LTDA.

A empresa permaneceu aberta e pré-operacional até setembro de 2023, quando, durante a reestruturação societária, foi transformada na Journey Capital WM Ltda. (posteriormente denominada como JC Wealth Gestão Integral de Patrimônio Ltda) e se tornou uma subsidiária da Journey Capital Participações Ltda., holding do grupo Journey Capital e controladora da gestora Journey Capital Administração de Recursos Ltda, CNPJ 20.316.689/0001-75, com sede em São Paulo e que faz gestão de fundos de investimentos desde 2014.

Em fev/24, a Journey Wealth Management obteve as aprovações da CVM e ANBIMA para fazer a gestão de patrimônio financeiro de investidores de alta renda ou patrimônio, e absorveu a quase totalidade de carteiras administradas então geridas pela Journey Asset.

**b) Escopo das atividades**

A atividade principal da Journey WM é fazer a gestão de patrimônio financeiro de investidores de alta renda ou patrimônio, através de carteiras administradas ou fundos exclusivos, que por sua vez fazem alocação em fundos de investimentos geridos por terceiros. Ainda, desde setembro de 2025 pode também prestar serviços de consultoria de valores mobiliários, especialmente mas não exclusivamente, voltado aos investidores naturais (pessoas físicas).

**c) Recursos Humanos e Computacionais**

**Journey Capital**

Rua Olimpíadas, 66 - cj 51 (5º andar) – CEP 04551-000 – São Paulo – SP – Tel. (0\*\*11) 4561.6006



A JC Wealth Gestão Integral de Patrimônio compartilha as áreas de Operações, Compliance e Administrativas com sua empresa irmã, Journey Capital Administração de Recursos Ltda e tem áreas próprias de Gestão e Consultoria de Valores Mobiliários. O grupo conta com 25 colaboradores e 2 prestadores de serviços terceirizados.

**d) Regras, políticas, procedimentos e controles internos**

Houve a contratação de empresas de consultoria especializada em 2017 e 2021 para a revisão das políticas da Journey Capital especialmente para refletir melhorias nos processos da empresa e aplicação de alterações motivadas por exigências regulatórias. As versões finais dos documentos foram aprovadas pelos sócios e diretores da organização.

Em 2023, em decorrência de alterações regulatórias e da reorganização societária referida acima, foram efetivadas novas revisões nas políticas. As políticas e controles internos permanecem em processo de revisão e atualização para acompanhar as mudanças trazidas por mudanças no mercado de gestão de recursos de terceiros e pela Resolução CVM nº 175. Em 2025, uma nova rodada de revisões de políticas e procedimentos foi executada, de forma a mitigar eventuais conflitos de interesse decorrentes das atividades de gestão de recursos e de consultoria.

### 3. Recursos Humanos

**3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:**

- a. **Número de sócios:** 11 (onze)
- b. **Número de empregados:** 14 (quatorze)
- c. **Número de terceirizados:** 2 (dois).
- d. **lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa:**  
Ricardo Bicudo, CPF 076.318.238-98, que responde como Diretor responsável pela atividade.

### 4. Auditores

Não se aplica.

*(obs.: apenas os fundos de investimento financeiro geridos pela empresa são objeto de auditoria externa. A empresa gestora não é auditada.)*

### 5. Resiliência Financeira

**5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:**

- a. **Se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2 é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários**  
Sim.
- b. **Se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0.02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**  
Sim.



## **5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o parágrafo 5º do art. 1º desta Instrução**

Não se aplica

## **6. Escopo das Atividades**

### **6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:**

**a. Tipo e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)**

Gestão discricionária carteiras administradas e de fundos de investimentos exclusivos, gestão patrimonial e prestação de serviços de consultoria de valores mobiliários, majoritariamente (mas não exclusivamente) destinados às pessoas físicas.

**b. Tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.).**

A Journey WM faz a gestão de carteiras administradas e fundos de investimento exclusivos, com alocação primordialmente nas seguintes classes de ativos: renda fixa pré-fixada, renda fixa pós-fixada, fundos cambiais, fundos de investimento multimercado (FIM), fundos de investimento imobiliários (FII), fundos de investimento de renda fixa de crédito privado (FIF), fundos de investimento em direitos creditórios (FIDC), fundos de investimento em ações (FIA). A consultoria de investimentos atua com uma gama diversificada de valores mobiliários, buscando atender às necessidades de clientes com diferentes perfis de risco, sempre em conformidade com a regulamentação vigente.

**c. Tipo de valores mobiliários objeto de administração e gestão**

Todos os valores mobiliários admitidos à negociação no mercado doméstico e internacional de acordo com a legislação vigente, diretamente ou através de fundos geridos por terceiros.

**d. Se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor**

Não.

### **6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de valores mobiliários, destacando:**

**a. Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e**

A Journey WM está focada na atividade de gestão de patrimônio financeiro, podendo interagir com empresas de consultoria de valores mobiliários externos e/ou ela mesma prestar tais serviços de consultoria. As empresas do grupo Journey Capital, fazem gestão de outros tipos de fundos de investimentos e carteiras administradas, que podem eventualmente receber alocação de carteiras e fundos geridos pela Journey WM. Além disso, as demais empresas do grupo Journey Capital podem eventualmente prestar assessoria a empresas que impliquem em exposição a valores mobiliários e, nesse processo, se deparar com situações conflitantes entre os clientes assessorados e os fundos ou carteiras sob gestão da Journey WM.

Nas situações cabíveis, adotar-se-á o disposto na política sobre conflito de interesses e, em situações não objetivamente previstas, a empresa deverá usar de total transparência e elevados princípios éticos na mitigação e



resolução desse potencial conflito, com anuência e ciência de seus sócios e diretores.

**b. Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades**

O Grupo Journey Capital é composto pelas seguintes entidades:

- (a) JOURNEY CAPITAL PARTICIPAÇÕES LTDA. ("Holding"), CNPJ no 32.906.442/0001-98, é a holding do grupo e não tem atividades operacionais;
- (b) JOURNEY CAPITAL ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA. ("Asset Management"), CNPJ no 20.316.689/0001-75, concentra as atividades de administração de carteira de valores mobiliários, na categoria gestor de recursos, com base no art. 28 da Resolução 21 da Comissão de Valores Mobiliários, responsável pelos fundos de investimentos financeiros e carteiras administradas;
- (c) pela JC WEALTH GESTÃO INTEGRAL DE PATRIMÔNIO LTDA. ("Journey Capital WM" ou "Wealth Management"), CNPJ nº 32.877.398/0001-35, concentra as atividades de administração de carteira de valores mobiliários, na categoria gestor de recursos, com base no art. 28 da Resolução 21 da Comissão de Valores Mobiliários, responsável pela Gestão de Patrimônio Financeiros e carteiras administradas;
- (d) pela NOVA JORNADA PARTICIPAÇÕES LTDA. ("Nova Jornada"), CNPJ 55.598.212/0001-04), empresa destinada a canalizar investimentos próprios e potenciais iniciativas envolvendo a expansão comercial do Grupo Journey;
- (e) pela JC ASSOCIADOS CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. ("Assessoria"), CNPJ no 29.699.086/0001-74, concentra as atividades de consultoria e assessoria empresarial e financeira, não regulada pelas normas da CVM.

**6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:**

**a. Número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)**

Total:	364
Qualificados:	364
Não Qualificados:	zero

**b. Número de investidores, dividido por:**

i.	Pessoas naturais:	354
ii.	Pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais):	10
iii.	Instituições financeiras:	0
iv.	Entidades abertas de previdência Complementar:	0
v.	Entidades fechadas de previdência Complementar:	0
vi.	Regimes próprios de previdência social:	0
vii.	Seguradoras:	0
viii.	Sociedades da Capitalização e de arrendamento mercantil:	0
ix.	Clubes de investimento:	0
x.	Fundos de investimento:	0
xi.	Investidores não residentes:	0
xii.	Outros (especificar):	0

**Journey Capital**

Rua Olimpíadas, 66 - cj 51 (5º andar) – CEP 04551-000 – São Paulo – SP – Tel. (0\*\*11) 4561.6006



**c. Recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)**

Total:	R\$ 1.053.168.443,20
Qualificados:	R\$ 1.053.168.443,20
Não Qualificados:	zero

**d. Recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior**

R\$ 43.686.121,61

**e. Recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)**

*Obs.: valores a seguir nesta sessão e na próxima estão expressos em Reais (R\$):*

Cliente 1	37.634.851,01
Cliente 2	29.106.350,94
Cliente 3	29.070.934,99
Cliente 4	22.931.139,56
Cliente 5	19.745.908,68
Cliente 6	18.290.074,20
Cliente 7	17.271.233,76
Cliente 8	15.654.653,24
Cliente 9	15.092.854,36
Cliente 10	14.465.191,43

**f. Recursos Financeiros sob administração, dividido entre investidores (em R\$):**

i.	Pessoas naturais:	1.033.677.748,74
ii.	Pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais):	19.490.694,46
iii.	Instituições financeiras:	0
iv.	Entidades abertas de previdência Complementar:	0
v.	Entidades fechadas de previdência Complementar:	0
vi.	Regimes próprios de previdência social:	0
vii.	Seguradoras:	0
viii.	Sociedades da Capitalização e de arrendamento mercantil:	0
ix.	Clubes de investimento:	0
x.	Fundos de investimento:	0
xi.	Investidores não residentes:	0
xii.	Outros (especificar):	0



**6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:**

ITENS	TOTAL
a. ações	5.612.582,78
b. debentures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	8.855.373,59
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	35.314.908,70
d. cotas de fundos de investimento em ações	28.480.504,15
e. cotas de fundos de investimento em participações	13.470.654,18
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	21.084.487,97
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	809.941,34
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	719.563.669,07
i. cotas de outros fundos de investimento	199.747.292,05
j. derivativos (valor de mercado)	14.953.368,245
k. outros valores mobiliários	0,00
l. títulos públicos	4.726.857,94
m. outros ativos	548.803,19
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.053.168.443,20</b>

**6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária**

Não aplicável

**6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes**

Não há.

**7. Grupo Econômico**

**7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:**

**a. Controladores Diretos e indiretos**

CPF / CNPJ	NOME
32.906.442/0001-98	JOURNEY CAPITAL PARTICIPAÇÕES LTDA. (holding)
55.598.212/0001-04	NOVA JORNADA PARTICIPAÇÕES LTDA
076.318.238-98	RICARDO BICUDO
128.431.668-88	ROGÊ ALOUCHE ROSOLINI
160.585.728-94	PEDRO HENRIQUE GIAVINA BIANCHI
263.743.138-52	MARCELO LARA NOGUEIRA
257.647.428-46	LUIZ FABIANO SILVEIRA SARAGIOTTO
135.455.798-08	ASSIS CORREIA SALIBA
269.940.478-06	ROBERTO COSTA AGI

**Journey Capital**

Rua Olimpíadas, 66 - cj 51 (5º andar) – CEP 04551-000 – São Paulo – SP – Tel. (0\*\*11) 4561.6006



587.032.500-59	GIANMARCELO GERMANI
881.565.590-53	FERNANDO DE VASCONCELLOS PETERSEN
011.909.046-59	LUIZ EDUARDO COIMBRA DE MIRANDA LIMA

**b. Controladas e coligadas**

Não tem.

**c. Participações da Empresa em Sociedades do Grupo**

Não tem.

**d. Participações de sociedades no grupo na empresa**

CPF / CNPJ	NOME
32.906.442/0001-98	JOURNEY CAPITAL PARTICIPAÇÕES LTDA. (holding)
55.598.212/0001-04	NOVA JORNADA PARTICIPAÇÕES LTDA

**e. Sociedades sob controle comum**

Não há.

**7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1**

Nada inserido.

**8. Estrutura operacional e administrativa**

**8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido em seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:**

**a. Atribuições de cada órgão, Comitê e departamento técnico**

A empresa é administrada por parte de seus sócios controladores, que respondem pelas seguintes diretorias, conforme discriminado em seu contrato social:

- Administração de Carteiras de títulos e valores mobiliários, na modalidade Gestor de Recursos: Sr. Ricardo Bicudo.
- Gestão de Riscos: Sr. Pedro Henrique Giavina Bianchi.
- Gestão de Compliance e Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro (PLD/FT): Sr. Rogê Alouche Rosolini. Por aprovação interna, o Sr. Rogê também é o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, de acordo com a Lei 13.709/18 (LGPD).
- Consultoria de Valores Mobiliários: Sr. Roberto Costa Agi.

A Journey WM conta com os seguintes comitês:

(i) Comitê de Alocação e Gestão de Riscos:

O Comitê de Alocação e Gestão de Riscos decide pela alocação dos recursos sob administração da Journey WM e cria uma "Grade de Alocação" que leva em conta expectativas de retorno e risco de diferentes classes de ativos diante do cenário econômico prospectivo apresentado pela área de Pesquisa Econômica da Journey WM. Grades de Alocação com pesos distintos das diferentes classes de ativo

**Journey Capital**

Rua Olimpíadas, 66 - cj 51 (5º andar) – CEP 04551-000 – São Paulo – SP – Tel. (0\*\*11) 4561.6006



atendem clientes com perfis e objetivos distintos. Ao Comitê de Alocação e Gestão de Riscos cabe ainda a aprovação de gestores e fundos de investimentos aptos a receber recursos de carteiras administradas pela Journey WM e a distribuição dos investimentos de cada classe de ativos nos gestores ou veículos pertinentes.

(ii) Comitê de Consultoria:

Ao Comitê de Consultoria cabe a definição das Carteiras Recomendadas para os diversos perfis de clientes de Consultoria de Valores Mobiliários, retificando ou ratificando as decisões do Comitê de Alocação/Comitê de Investimentos.

(iii) Comitê de Investimentos:

Ao Comitê de Investimentos cabe a análise de formulação de políticas de investimentos das carteiras administradas e a definição de métricas e limites de risco dos fundos e carteiras, bem como discussão da performance dos mesmos. O objetivo é avaliar a composição e a performance das carteiras e dos fundos, para determinar o direcionamento das estratégias de investimento, de acordo com a política de cada perfil de risco de investidor.

iv) Comitê de Compliance e Risco Operacional

Ao Comitê de Compliance e Risco Operacional cabe avaliar, do ponto de vista normativo, a atividade da Journey Capital e dos veículos de investimento por ela geridos, a fim de garantir a aderência à legislação e normas administrativas e autorregulatórias em vigor, bem como aprovar ações de correção nestas matérias (e.g. aderência ao código de ética, prevenção à lavagem de dinheiro e à atividades associadas ao terrorismo). Cabe ainda a este comitê a avaliação dos processos internos do ponto de vista das melhores práticas ('best practices'), bem como avaliar as ocorrências do período (e.g. falhas em processos, conflitos de interesses, aspectos éticos etc.). Periodicamente o comitê avalia e aprova a atuação das corretoras habilitadas.

**b. Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões**

Todos os sócios controladores/majoritários são membros permanentes de todos os comitês, sendo que outros colaboradores participam de comitês, na condição de expositores/proponentes. O quórum mínimo é de três sócios-majoritários e aprovação é por unanimidade entre os sócios majoritários presentes na reunião.

O Comitê de Alocação e Gestão de Riscos reúne-se quinzenalmente.

O Comitê de Consultoria reúne-se quinzenalmente.

O Comitê de Investimentos reúne-se semanalmente.

O Comitê de Compliance e Risco Operacional se reúne idealmente a cada trimestre ou sempre que convocado pelo Diretor de Compliance.

Todos esses comitês mantêm suas decisões registradas através de meio eletrônico (e-mails e/ou reuniões gravadas via Microsoft Teams). A frequência de cada um dos comitês acima indicada pode sofrer ajustes (i.e. ser aumentada ou reduzida), de forma a se acomodar às demandas específicas.

**c. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais**

Todos os sócios majoritários são membros permanentes de todos os comitês do grupo Journey Capital.

O quórum mínimo é de três sócios majoritários em cada comitê e aprovação é por unanimidade entre os sócios majoritários presentes na reunião.



Vale ressaltar que o Diretor de Risco tem a prerrogativa da execução de reversão de posições por desenquadramento ou por violação dos limites de risco, que podem ser executadas diretamente pelo mesmo ou à sua ordem, independentemente de comunicação ou discussão prévia.

**8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.**

Não inserido.

**8.3. Em relação a cada um dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar:**

CPF	Nome	Idade	Profissão	Cargo	Data da Posse	Outros Cargos
257.647.428-46	LUIZ FABIANO SILVEIRA SARAGIOTTO	51	Administrador de Empresas	Membro de Comitê	23/05/2025	Sócio
263.743.138-52	MARCELO LARA NOGUEIRA	48	Engenheiro	Membro de Comitê	23/05/2025	Sócio
269.940.478-06	ROBERTO COSTA AGI	49	Administrador de Empresas	Membro de Comitê	23/05/2025	Sócio-diretor de Consultoria de Valores Mobiliários

Obs. Demais membros dos comitês estão listados nos itens 8.4 a 8.7 abaixo.

**8.4. a 8.7. Em relação a cada um dos diretores, indicar:**

**Qualificação e Mandato:**

Qualificação	CPF	Nome	Cargo	Data da Posse	Prazo do Mandato	Outros Cargos
8.4 (ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA)	076.318.238-98	RICARDO BICUDO	21-DIRETOR GESTÃO REC. PRIM	26/02/2024		Sócio-diretor; Diretor de Gestão de Recursos de Terceiros
8.5 (COMPLIANCE)	128.431.668-88	ROGÊ ALOUCHE ROSOLINI	DIRETOR RESPONSÁVEL POR COMPLIANCE	26/02/2024		Sócio-Diretor; Diretor de Compliance e PLDFT
8.5 (COMPLIANCE)	128.431.668-88	ROGÊ ALOUCHE ROSOLINI	DIRETOR RESPONSÁVEL PELA RESOLUÇÃO 50 (PLDFT)	26/02/2024		Sócio-Diretor; Diretor de Compliance e PLDFT
8.6 (GESTÃO DE RISCO)	160.585.728-94	PEDRO HENRIQUE GIAVINA BIANCHI	DIRETOR RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE RISCO	26/02/2024		Sócio-diretor; Diretor de Risco e



						Depto Técnico
--	--	--	--	--	--	---------------

**Formação e certificações:**

Qualificação	CPF	Nome	Idade	Profissão	Cursos Concluídos	Certificação Profissional
8.4 (ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA)	076.318.238-98	RICARDO BICUDO	60	Administrador de Empresas	Administração de Empresas - FGV (1987) Bacharel em Direito - USP (1988)	Certificação ANBIMA (CFG/CGA/CGE), Jun/21 Certificação ANBIMA (CPA-20), Fev/19
8.5 (COMPLIANCE)	128.431.668-88	ROGÊ ALOUCHE ROSOLINI	58	Economista	Economia, Universidade de São Paulo, 1988 Master of Business Administration, University of San Francisco, 1990 Governança Corporativa, Instituto Brasileiro de Governança Corporativa, 2015	
8.5 (COMPLIANCE)	128.431.668-88	ROGÊ ALOUCHE ROSOLINI	58	Economista	Economia, Universidade de São Paulo, 1988 Master of Business Administration, University of San Francisco, 1990 Governança Corporativa, Instituto Brasileiro de Governança Corporativa, 2015	
8.6 (GESTÃO DE RISCO)	160.585.728-94	PEDRO HENRIQUE GIAVINA BIANCHI	54	Economista	Bacharel em Economia, USP, 1991 Bacharel em	Certificação CFA



					Direito, PUC - SP, 1993	
--	--	--	--	--	-------------------------	--

**8.4. a 8.7. Em relação a cada um dos diretores, fornecer principais experiências profissionais durante os últimos cinco anos, indicando:**

CPF do Diretor	Nome do Diretor	Nome da Empresa	Cargo	Atividade Principal	Data de Entrada	Data de Saída
076.318.238-98	RICARDO BICUDO	Journey Capital Administração de Recursos Ltda.	Relação com investidores e distribuição de cotas	Gestora de Recursos de Terceiros	01/10/2017	11/08/2023
076.318.238-98	RICARDO BICUDO	Banco Votorantim S.A.	Responsável por 'Sales' e Relacionamento Comercial - Grandes Empresas	Instituição Financeira/Banco de Investimento	01/07/2013	01/11/2016
128.431.668-88	ROGÊ ALOUCHE ROSOLINI	Journey Capital Administração de Recursos Ltda.	Fundador, Sócio-diretor e Diretor de Compliance e Prevenção à lavagem de dinheiro	Gestora de Recursos de Terceiros	01/04/2014	
128.431.668-88	ROGÊ ALOUCHE ROSOLINI	Banco Bank of America Merrill Lynch S.A.	Diretor Executivo de Câmbio (Managing Director), responsável pela área de Estruturação de Operações (America Latina) e co-responsável pela área de Trading de Renda Fixa	Instituição Financeira/Banco de Investimento	01/04/2011	01/04/2014
160.585.728-94	PEDRO HENRIQUE E GIAVINA BIANCHI	Journey Capital Administração de Recursos Ltda.	Sócio-Diretor; Diretor de Risco e Depto. Técnico	Gestora de Recursos de Terceiros	20/08/2021	
160.585.728-94	PEDRO HENRIQUE E GIAVINA BIANCHI	Journey Capital Administração de Recursos Ltda.	Depto. Técnico	Gestora de Recursos de Terceiros	01/10/2017	20/08/2021



160.585.728 -94	PEDRO HENRIQU E GIAVINA BIANCHI	Banco Bank of America Merrill Lynch S.A.	Diretor - Debt Capital Markets	Instituição Financeira / Banco de Investimentos	01/03/2007	01/05/2016
--------------------	--	---	--------------------------------------	--	------------	------------

**8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:**

**a. Quantidade de profissionais: 4**

**b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes**

A atividade rotineira de gestão das carteiras compreende o monitoramento contínuo das posições e dos mercados, os ajustes de acordo com o volume administrado e a constante reavaliação das teses de investimento vis-à-vis o conjunto de novas informações e movimentos diários de mercado.

Essas posições são, em sua maioria, consensuais e suportadas pelo material produzido pelo Departamento Técnico (análise macroeconômica internacional e local, análise política local, análise técnica e acompanhamento de desempenho do portfólio). As decisões de investimento são ratificadas no Comitê de Investimento, que também baliza os cenários básicos econômicos, o apetite de risco e delinea possíveis novos investimentos, de acordo com o perfil de risco de cada carteira ou grupo de carteiras.

Ao gestor cabe a palavra final sobre as posições em aberto, exceto em caso de violações dos limites de risco, quando cabe ao gestor de risco a zeragem ou redução das posições que extrapolarem os limites pré-estabelecidos.

**c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos**

A empresa utiliza o sistema Bloomberg para acesso a informações e notícias em tempo real. Também conta com diversos relatórios e análises elaborado por bancos e empresas de pesquisa econômica.

O acompanhamento dos mercados é feito por todos os sócios e diretores, embora a responsabilidade primária seja do Gestor de Recursos, que é quem determina a revisão das estratégias quando o comportamento dos ativos difere do esperado pelo Comitê de Investimento ou com o surgimento de novos fatos que impactem os cenários base do Comitê.

**8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:**

**a. Quantidade de profissionais: 2**

**b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes**

Acompanhamento das normas legais, elaboração de documentos e relatórios periódicos aos reguladores e demais interessados, desenvolvimento de métricas e seu acompanhamento para acompanhamento dos serviços prestados por terceiros contratados.

**c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos**

Atualmente a Journey usa apenas seus controles internos para a função, com o auxílio de profissionais externos (escritórios de advocacia e contabilidade), dos administradores de seus fundos e da ANBIMA para acompanhamento das mudanças regulatórias, sem



prejuízo das atribuições das áreas conforme descritas nas políticas adotadas pela Gestora.

**d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor**

É dever fiduciário dos sócios e diretores - isoladamente e em conjunto - zelar pela boa qualidade desse trabalho. O Diretor de Compliance, Rogê Rosolini, é profissional com mais de 25 anos de experiência em instituições financeiras nacionais e internacionais de grande porte, tendo exercido cargo de Diretoria Estatutária em duas delas por 7 anos consecutivos. Como membro do Comitê Executivo dessas instituições, participou ativamente da criação e adaptação de Políticas de Compliance locais e conhece profundamente o arcabouço legal e regulatório envolvidos. Em empresas desse porte, a experiência de seus administradores e profissionais mais sêniores têm papel fundamental na independência e qualidade do trabalho executado.

**8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:**

**a. Quantidade de Profissionais: 5**

**b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes**

Não apenas a definição das políticas de risco e o monitoramento dos limites estabelecidos pelo Comitê de Risco, que é parte da rotina diária do profissional, mas também a análise de risco em seu conceito mais amplo, não limitado ao portfólio ou aos limites financeiros. Espera-se também do Diretor/Gestor de Risco a análise criteriosa sobre todos os aspectos de risco: legal, regulatório, operacional, reputacional e o fomento de uma cultura interna de controle e mitigação constante de risco.

**c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos**

A empresa usa modelos proprietários e planilhas que capturam e tratam os dados disponíveis no administrador das carteiras de fundos bem como dados de mercado, de forma a mensurar risco, retorno e outras métricas do negócio.

A responsabilidade do controle de utilização dos limites dos fundos, quando definidos em Comitê, é do Gestor de Risco. Em caso de exposição superior aos limites estabelecidos, o Gestor de Risco solicita a redução imediata da solução ou pode agir diretamente na liquidação de posições.

**d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor**

O Diretor de Risco atua de forma independente do Gestor de Recursos e tem total discricionariedade para tomada de decisões dentro das suas funções. A eficácia dos procedimentos é assegurada pelo dever fiduciário dos sócios e diretores e do Gestor de Risco, cientes de toda a atividade da empresa, a qualquer tempo e por uma cultura organizacional que busca a análise e gestão de risco continuada.

**8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:**

**a. Quantidade de profissionais: 0**

**b. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos**

Não aplicável ao tipo de credenciamento efetivo (i.e. Gestor de Recursos), ficando essas atividades ao cargo do administrador e/ou custodiante de fundos contratado.



**c. A indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade**

Não aplicável ao tipo de credenciamento efetivo (i.e. Gestor de Recursos), ficando essas atividades ao cargo do administrador e/ou custodiante de fundos contratado.

**8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:**

**a. Quantidade de profissionais:** 0

**b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes**

Não se aplica.

**c. Programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas**

Não se aplica.

**d. Infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição**

Não se aplica.

**e. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos**

Não se aplica.

**8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes**

Nada a reportar.

**9. Remuneração da empresa**

**9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que prática**

A empresa cobra taxas de gestão sobre carteiras administradas e, conforme o caso, taxa de performance.

**9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:**

a. Taxas com bases fixas: 100,00%

b. Taxas de performance: 0,00%

c. taxas de ingresso: 0,00%

d. Taxas de saída: 0,00%

e. Outras taxas: 0,00%

**9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes**

Nada a reportar

**Journey Capital**

Rua Olimpíadas, 66 - cj 51 (5º andar) – CEP 04551-000 – São Paulo – SP – Tel. (0\*\*11) 4561.6006



## **10. Regras, procedimentos e controles internos**

### **10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços**

A Journey adota uma abordagem baseada em riscos ("ABR") para a seleção e contratação de terceiros. É feito o monitoramento contínuo durante a vigência do contrato, sendo que a ABR requer que aqueles terceiros contratados que tragam risco maior requerem maior escrutínio, enquanto aqueles entendidos de menor risco, requerem verificações menos frequentes, conforme descrito na política de Compliance do Grupo Journey Capital e demais regras e políticas aplicáveis. Por risco maior entenda-se a avaliação quanto a possibilidade de falhas do serviço bem como a gravidade, severidade e tendência de perpetuação de eventual dano.

A seleção das corretoras e prestadores de serviços é baseada nos seguintes fatores: reputação ilibada, credibilidade, solidez, abrangência/cobertura dos mercados, acesso a research, histórico de bom relacionamento profissional com os sócios/gestores, qualidade na execução de ordens, qualidade do serviço como um todo e preço.

As corretoras também devem passar pelos critérios de due diligence do administrador dos fundos e ser devidamente credenciada nos órgãos reguladores e de classe.

São escolhidas aquelas que apresentam a melhor qualidade e o melhor preço, sendo obrigatório, em todos os casos, ter uma boa reputação no mercado. Todas as corretoras serão avaliadas periodicamente pelo comitê de Compliance e Risco Operacional, sendo observadas todas as políticas da Journey relativas à contratação de terceiros, aplicáveis a todos os colaboradores da Journey.

### **10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados**

A empresa mantém controle sobre todos os custos transacionais envolvidos com a gestão da carteira, através de suas planilhas bem como por relatórios obtidos junto ao banco de dados de operações e posições mantidos pelo administrador de seus fundos.

Os custos com transações serão monitorados e minimizados no momento da contratação dos prestadores de serviços por meio da cotação de diversas contrapartes antes de fechar uma operação para ativos não listados ou não líquidos, conforme aplicável, adotando um processo rigoroso na seleção, contratação e monitoramento de corretoras, em conformidade, com suas políticas, levando em consideração os critérios de preço e qualidade. A contratação de novas corretoras deverá passar pela aprovação da área de Compliance e PLD.

Ainda, em relação ao custo, quando da negociação de ativos listados e/ou registrados em mercados organizados, há a conferência de custos fixos/variáveis definidos pelas respectivas bolsas de valores e intermediários/contrapartes na reconciliação diária de posições; portanto, caso alguma ordem de compra ou venda transmitida pela Journey, referente a um único ativo, venha a se relacionar a mais de um Fundo sob gestão, a equipe da Journey deverá, após a execução das ordens transmitidas, também realizar o rateio dos custos envolvidos nas transações de forma proporcional (em quantidade e valor) em relação a cada uma das respectivas carteiras de valores mobiliários, de forma a não permitir o aferimento de qualquer vantagem por uma ou mais carteiras em detrimento de outras, nos termos de suas políticas internas.

Nestes casos específicos e esporádicos, ainda, as operações deverão ser realizadas preferencialmente em mercado organizado, dentro dos parâmetros de preço praticados pelo mercado, quais sejam, preço dentro da taxa de oferta de compra e venda por corretoras de valores, preço divulgado por fontes oficiais (ANBIMA, por exemplo), ou preço definido pelo administrador fiduciário, conforme metodologia de precificação de ativos própria. Ressaltamos



que na inexistência de mercado organizado, a precificação ocorrerá por terceiros e/ou através de aprovação em Assembleia de Cotistas, conforme o caso.

### **10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimentos de presentes, cursos, viagens, etc**

Os colaboradores devem ter nos sócios exemplos de conduta, não sendo admitida a utilização do respectivo cargo para conseguir favores dos subordinados ou desfrutar de benefícios ilícitos dentro ou fora da empresa. Nesse sentido, caso os colaboradores venham a receber ofertas de soft dollar, presentes, cursos, viagens e outros privilégios, deverão reportar esta situação imediatamente a seu superior direto ou ao Compliance Officer e, caso o privilégio em questão represente algo não convencional, sendo passível de afetar sua independência, objetividade ou lealdade aos clientes da gestora, o caso será analisado de maneira pontual, tudo em conformidade com o disposto no Código de Ética da Journey, o qual é destinado à Journey e todas as suas afiliadas, bem como a todos os colaboradores, sócios, diretores, funcionários, prestadores de serviço, terceirizados, consultores e demais pessoas físicas ou jurídicas ou outras entidades de confiança e/ou contratadas pela Journey e suas afiliadas..

### **10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados**

Em síntese, a empresa busca operar com redundância em todos os equipamentos, provedores de internet, backup local e em nuvem e sistemas de no-break para equipamento de telefonia, servidores e estações de trabalho. O Plano de Continuidade de Negócios identifica os principais riscos e traça planos para mitigá-los ou contorná-los, de acordo com a probabilidade de ocorrência e severidade de impacto.

Casos extremos de períodos prolongados de falta de energia ou restrição de acesso são contornados através do acesso direto aos dados em nuvem e/ou acesso remoto.

### **10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão de risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários**

Na mensuração do risco de liquidez é considerado o volume do mercado secundário dos ativos, bem como a cotização e perfil passivo dos fundos. Os fundos sob gestão da empresa contam com regras de resgate compatíveis com a liquidez dos ativos que compõem cada estratégia. Monitora-se a concentração dos passivos entre os cotistas de cada fundo tomado individualmente, de forma a se antecipar a uma possível pressão de liquidez por redução de alocação e/ou investimento.

Para contratos futuros seguimos os limites de concentração impostos pela própria B3. Títulos privados tem sua liquidez diária monitorada mensalmente e não são autorizadas exposições a nenhuma emissão superiores a 10% do volume emitido.

A gestão discricionária das carteiras de administradas também leva em conta outros fatores como apetite de risco, estratégia de alocação de recursos etc..

### **10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor**

A Gestora não realizará a distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja gestor ou administrador, razão pela qual, não há política aplicável.

As cotas dos fundos geridos pela Journey serão distribuídas por instituições financeiras que fazem a distribuição de fundos através das suas plataformas eletrônicas ("conta e ordem").



**10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo artigo 14 desta Instrução**  
[www.journeycapital.com.br](http://www.journeycapital.com.br)

## **11. Contingências**

**11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa fique no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:**

- a. **Principais fatos:** nada a reportar.
- b. **Valores, bens ou direitos envolvidos:** nada a reportar.

**11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:**

- a. **Principais fatos:** nada a reportar.
- b. **Valores, bens ou direitos envolvidos:** nada a reportar.

**11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores**

nada a reportar.

**11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no passo passivo, indicando:**

- a. **Principais fatos:** nada a reportar.
- b. **Valores, bens ou direitos envolvidos:** nada a reportar.

**11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, proteladas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:**

- a. **Principais fatos:** nada a reportar.
- b. **Valores, bens ou direitos envolvidos:** nada a reportar.



**12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:**

**a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos**

Nada a declarar.

**b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação**

Nada a declarar.

**c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa**

Nada a declarar.

**d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito**

Nada a declarar.

**e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado**

Nada a declarar.

**f. títulos levados a protesto**

Nada a declarar.